



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 142/CAE-HCA/2019**



**SEMINTER – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM  
FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE E OSMOSE  
REVERSA, MARCA BAUMER**

**PAG: 67106.008078/2019-83**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE DESPESA Nº 142/CAE-HCA/2019**

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO**

**PAG Nº: 67106.008078/2019-83**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 065/CAE/2019**

**PUBLICADO NO DOU: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos 04 dias do mês de setembro de dois mil e vinte reuniram-se no **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)** na Rua Barão de Itapagipe, 167 - Rio Comprido – RJ, CEP: 20.261-005, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste contrato e à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

**I - CONTRATANTE: UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.261-005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. Carla Lyrio Martins Cel Med, designada através da Portaria nº 53/GC1, de 14 de janeiro de 2020 publicada no DOU Nº 10, de 15 de janeiro de 2020, , inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751

**II - CONTRATADA: EMPRESA SEMINTER – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.735/0001-45, sediada na Rua Operário Fortes, nº 28 – Ramos – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Rafael da Cunha Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 12.564.879-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 088.243.877-80.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DO TERMO ADITIVO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses**, conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato, mantidas as demais cláusulas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL**

2.1 As modificações das cláusulas do Contrato de Despesa nº 142/CAE-HCA/2019, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo, tem amparo no **inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 As alterações ora acertadas integram, desde já, o Contrato de Despesa 142/CAE-HCA/2019, de 06/09/2019, para todos os fins e efeitos com as alterações que se seguem:

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**

#### **Onde se lê:**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico nº 001/DOD/2018, com início na data de 06/09/2019 e encerramento em 06/09/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

#### **Leia-se:**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico nº 001/DOD/2018, com início na data de 06/09/2019 e encerramento em **06/09/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

### **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO**

#### **Onde se lê:**

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

**Leia-se:**

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

| Instrumento             | Início Vigência | Término Vigência | Valor Mensal | Valor Anual   | Finalidade  |
|-------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------|-------------|
| Contrato                | 06/09/2019      | 06/09/2020       | R\$ 2.610,00 | R\$ 31.320,00 | -           |
| 1º Termo Aditivo        | 06/09/2020      | 06/09/2021       | R\$ 2.610,00 | R\$ 31.320,00 | Prorrogação |
| Valor Total do Contrato |                 |                  |              | R\$ 62.640,00 |             |

**CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

4.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)** pelo período de doze meses.

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo PTRES 086180, Fonte 0250120350, Plano Interno A0000420000, com Natureza de Despesa 339039, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas ao Centro de Aquisições Específicas (CAE), para esta finalidade.

**CLÁUSULA SEXTA: ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de **6 de setembro de 2020 até 6 de setembro de 2021**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA**

7.1 A CONTRATADA prestará o endosso da garantia no valor de **R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo no prazo de 10 (dez) dias úteis observadas, a vigência necessária e, as condições previstas no Edital.

7.2 - Sem prejuízo às exigências anteriores, a referida garantia terá validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência dele, conforme disposto no anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA: CONFORMIDADE COM AS LEIS**

8.1. As Partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas no Contrato referenciado.

8.2. Além disso, cada Parte declara que, em relação ao Contrato referenciado, não ofereceu, prometeu ou autorizou, nem oferecerá, fará, autorizará ou prometerá, direta ou indiretamente, qualquer pagamento impróprio ou corrupto (ou de outra forma, de forma corrupta ou imprópria, fornecer algo de valor) a qualquer pessoa, incluindo terceiros. Isso inclui oferecer, fazer, prometer ou autorizar qualquer benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, executivo, representante, agente ou representante da outra Parte, a qualquer cliente real ou potencial de qualquer das Partes.

8.3. Cada Parte concorda em fazer e manter registros precisos e razoavelmente detalhados sobre seu desempenho e pagamentos feitos em relação ao Contrato referenciado. Cada Parte elaborará e manterá um sistema de controles contábeis internos suficientes para atender aos requisitos contábeis e satisfazer as leis do país onde está incorporado.

8.4. Cada Parte informará a outra Parte, na medida permitida pelas leis aplicáveis, de qualquer situação da qual tenha conhecimento que possa resultar em violação desta cláusula de Conformidade com as Leis.

#### **CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZ: APROVAÇÃO JURÍDICA**

10.1 A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada, após **Parecer Jurídico nº 02782/2020/JS/CJU-RJ/CGU/AGU**, de 31 de julho de 2020, da Consultoria Jurídica no Estado de Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA ONZE: DISTRIBUIÇÃO**

11.1 O presente TERMO ADITIVO está firmado em **2 (duas) vias de igual teor**, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DOZE: RATIFICAÇÃO**

12.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Despesa nº **142/CAE-HCA/2019** que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### **CONCLUSÃO:**

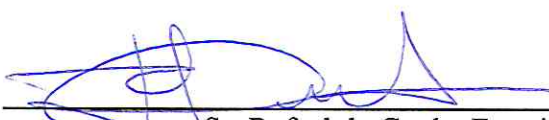
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.

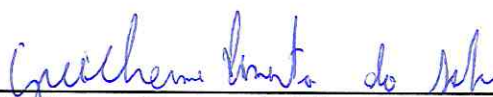
#### **Assinaturas:**

  
\_\_\_\_\_  
Carla Lyrio Martins Cel Med  
**Ordenador de Despesas do HCA**

#### **Pela CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Rafael da Cunha Ferreira  
**Representante Legal da Empresa**

#### **Testemunhas de Assinatura:**

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Pimenta da Silva 1º Ten Int  
**Agente de Controle Interno do HCA**

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Leonardo Marano Brandão 1º Ten QOCON DENT  
**Fiscal do Contrato**